

## Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

**Édito n.º 109/2011**

**Processo 171/14.11/166**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. - Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 15 (30) kV, n.º 1411 L2 0139, com 631 m, com origem no apoio n.º 1 da linha para o PT FZZ 0067D — Pombeira e término no PT FRZZ 0139D — S. Pedro de Castro — Pombeira; PT FZZ 0139D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 15 kV, sitos na freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta direcção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

25 de Janeiro de 2011. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.  
304337301

## Direcção Regional da Economia do Alentejo

**Édito n.º 110/2011**

**Processo n.º EPU N.º 11670**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e nesta Direcção Regional, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 ÉVORA, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (BJ30-03-23-03), com 1014,05 m, com origem no apoio n.º 18 da linha de MT a 30 kV p/Herdade Torre do Pinto e término no PTC-BJA-667-AI propriedade de Companhia Agrícola da Apariça, SA — Herdade Torre do Pinto (Bombagem), freguesia de São Matias, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2011-02-15. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.  
304365263

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

**Despacho n.º 3601/2011**

Nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 1, do 18.º e nos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas através do despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de vice-presidente da Autoridade Florestal Nacional, do Ministério da

Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a licenciada Maria Cândida Pereira.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação da visada, conforme resulta na nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Fevereiro.

15 de Fevereiro de 2011. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

### Nota curricular

Maria Cândida Pereira, nascida em 2 de Dezembro de 1954, natural de Freixedas, Pinhel, licenciada em Auditoria Contabilística pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa:

Directora de serviços de Administração da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura (Março de 2002 a Março de 2005), responsável pela gestão administrativa dos recursos humanos, gestão financeira e controlo dos orçamentos de funcionamento corrente, do Plano de Desenvolvimento Rural (RURIS), de formação profissional do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural (AGRO) e do Programa de Iniciativa Comunitária (LEADER+); representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural na Unidade de Gestão e na Comissão Nacional de Acompanhamento do Programa LEADER+;

Chefe de divisão da Gestão Financeira e Orçamental da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública (Dezembro de 1999 a Março de 2002), exerceu as competências atribuídas à Divisão de Gestão Financeira, participou na elaboração do manual «Normas e Procedimentos de Gestão Financeira», ministrou formação sobre o Sistema Integrado de Contabilidade (SIC) e o sistema financeiro e gestão de recursos a comissários e a oficiais com funções de comando e direcção em Angola, Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe; representante da PSP, por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Fevereiro de 2000, na equipa técnica que procedeu ao estudo dos serviços de saúde e apoio na doença da PSP e da GNR;

Inspectora da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão (IGA) do Ministério da Agricultura (Março de 1993 a Dezembro de 1997), realizou várias auditorias de sistemas ao FEOGA — Garantia, controlo de beneficiários no âmbito do Regulamento (CEE) n.º 4045/89, nos sectores dos cereais e do vinho;

Contadora-verificadora da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (Agosto de 1980 a Outubro de 1992), realizou auditorias financeiras a vários serviços da Administração Pública e a projectos co-financiados pelo Fundo Social Europeu da responsabilidade do Instituto do Emprego e Formação Profissional, substituição do contador-chefe nas suas faltas e impedimentos, integrou o grupo de trabalho que procedeu à elaboração das instruções com vista a apresentação das contas de gerência dos serviços/organismos da segurança social;

Inspectora da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (Março de 2005 até à presente data), realiza auditorias financeiras e de sistemas aos serviços e organismos do MTSS;

Possui diversos e variados cursos de formação profissional em diversas áreas, nomeadamente auditoria, gestão financeira, contabilidade, informática, União Europeia, fundos comunitários, direito fiscal, direito administrativo, direito do trabalho, recursos humanos, segurança social, higiene e segurança no trabalho, promovidos por diversas entidades: Tribunal de Contas, Secretaria-Geral do MTSS, Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, Instituto Nacional de Administração, PriceWaterhouse, Time to Train.

204357447

### Gabinete do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura

**Despacho n.º 3602/2011**

Pela Lei n.º 59/2009, de 5 de Agosto, foi aprovado o Estatuto do Profissional de Enologia, que estabelece, no n.º 2 do artigo 6.º, a criação de uma comissão, constituída por cinco elementos, para o exercício de um mandato de quatro anos, a designar por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2009, de 5 de Agosto, e da alínea a) do n.º 3 do despacho n.º 5834/2008, de 3 de Março, determino o seguinte:

1 — É criada a comissão do Estatuto do Profissional de Enologia (CEPE), com sede no Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I. P.), à qual compete conferir o título profissional de enólogo, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 59/2009, de 5 de Agosto.

2 — O presidente da CEPE é o presidente da Associação Portuguesa de Enologia (APE), ao qual incumbe presidir e coordenar os trabalhos desenvolvidos por esta comissão.

3 — Para atribuição do título profissional de enólogo, os candidatos devem entregar na APE ou no IVV, I. P., o seu pedido formal dirigido à CEPE, com a documentação comprovativa do respectivo *curriculum*, bem como toda a informação necessária para efeitos do disposto no artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2009, de 5 de Agosto.

4 — São designados para a CEPE os seguintes elementos:

- a) Presidente da Associação Portuguesa de Enologia (APE), ou um seu representante;
- b) Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I. P.), ou um seu representante;
- c) Paulo Augusto Ruão Martins Carneiro;
- d) António Sérgio Curvelo Garcia;
- e) João António Melícias Duarte.

5 — Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, compete à CEPE emitir documento comprovativo do título profissional de enólogo.

6 — O presidente da CEPE pode designar substituto entre os restantes elementos da comissão, em caso da sua ausência, falta ou impedimento.

7 — Para efeitos de acompanhamento dos trabalhos da CEPE, esta elabora anualmente um relatório de onde conste, pelo menos, a indicação dos pedidos apresentados e as deliberações adoptadas.

16 de Fevereiro de 2011. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado das Pescas e Agricultura.

204365028

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

### Despacho n.º 3603/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar

colaboração com o meu Gabinete como assessor/conselheiro técnico Carlos Manuel da Conceição Domingos da Silva.

2 — A presente nomeação visa satisfazer necessidades funcionais específicas na área da comunicação e imagem deste Gabinete, tem carácter extraordinário e será exercida a tempo inteiro.

3 — Ao nomeado é atribuída a remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo subsídio de refeição, despesas de representação, férias e subsídios de férias e de Natal.

4 — A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se por acordo com o nomeado.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2011.

16 de Fevereiro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

204363984

### Despacho n.º 3604/2011

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 9 de Dezembro de 2010, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra «EN-266 — quilómetro 0 + 000 ao quilómetro 26 + 090 — estabilização e protecção de taludes — aditamento n.º 1», declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN-266 — quilómetro 0 + 000 ao quilómetro 26 + 090 — estabilização e protecção de taludes — aditamento 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

16 de Fevereiro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

### Mapa de expropriações

#### EN-266 — quilómetro 0 + 000 ao quilómetro 26 + 090 — estabilização e protecção de taludes — aditamento n.º 1

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Total	
		Matriz/freguesia		Descrição predial		
		Rústica	Urbana			
1A	José da Silva Valério. Luzinanes. 1665-891 Luzianes-Gare.	21, Sec. F Sabóia		7/20100112	Norte: herdeiros de António Valério Cortes. Sul: Maria das Dores Braz Horta Sancho e Amândio dos Santos Horta. Nascente: EN 266. Poente: João Nobre Guerreiro Bispo e outros.	635 m <sup>2</sup>